



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 328/95

DATA: 02/10/95

SUMULA: Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o mes de Outubro/95.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 049/93,

DECRETA:

Art.1..O valor da UFM-Unidade Fiscal do Município para o mes de Outubro de 1995 e de R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos).

Art.2..Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogando as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, aos dois dias do mes de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Vilmar Possato Duarte
VILMAR POSSATO DUARTE
CHEFE DE GABINETE

